

PORTARIA Nº 139 de 03.11.2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 016, de 02 de janeiro de 2017 e considerando a Decisão no Processo Administrativo nº 000504/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, na forma prevista do artigo 106, da Lei 1347/1990, **Licença sem Vencimentos**, à servidora **Gleicieli Tardin**, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria, pelo período de 04 (quatro) anos, com início em 03.11.2020 e término em 02.11.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Linhares, 03 de novembro de 2020.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli